

Aviso de Intenção de Contratar e Pedido de Cotações de Preços

Nº 128/2022

08 de agosto de 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Administrativa e Econômica, objetivando a elaboração de diagnóstico técnico dos instrumentos contratuais em vigor no âmbito da Coordenação de Concessões e Participações - CCP, devidamente delimitados neste aviso de cotação, com sugestão de encaminhamentos, nota técnica, cronogramas, elaboração de planos de ação e elaboração de minutas de atos pertinentes, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contemplando um total de 120 (cento e vinte) horas técnicas.

I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A CONTRATADA deverá elaborar um diagnóstico técnico dos instrumentos contratuais e convenientes em vigor no âmbito da Coordenação de Concessões e Participações - CCP de SUAPE, conforme delimitado abaixo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, fazendo uso de até 120 (cento e vinte) horas técnicas, demonstrando em relatório a regularidade técnica e administrativa para continuidade dos termos avançados ou proposição de alterações que visem melhor aderência ao interesse público perseguido;

INSTRUMENTOS	QTD.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	03
CONTRATOS DE ADESÃO	03
CONVÊNIO	03
CONCESSÃO	01

- O diagnóstico técnico a ser apresentado pela CONTRATADA deverá demonstrar o atual cenário em que se encontram os contratos e convênios a cargo da CCP, bem como eventuais necessidades de mudança, permitindo a avaliação, planejamento, coordenação e supervisão dos padrões de conformidade técnica e regimental com intuito de prospectar e propor eventuais novos modelos de conformidade e mitigação de riscos para SUAPE;
- A CONTRATADA deverá proceder também a verificação dos processos de gestão da CCP com o objetivo de averiguar adequação técnica e administrativa, se são eficazes e se estão adequados, sem prejuízo da expedição de recomendações;
- Os serviços a serem contratados compreendem a realização de exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação de integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos contratos e convênios, dos sistemas de informação e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a CCP no cumprimento de seus objetivos institucionais;

- Toda e qualquer orientação deve ser dada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de forma formal, preferencialmente no formato de Nota Sugestiva, e somente por profissionais devidamente habilitados;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar na prestação dos serviços, profissionais devidamente habilitados, com 01 (uma) visita semanal *in loco*, na sede do CONTRATANTE, avocando para si todas as despesas decorrentes, tais como custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, isentando o CONTRATANTE de qualquer despesa adicional.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar ainda, atendimento via telefone convencional e telefone móvel, das 8h às 18h, e via correio eletrônico durante 24h, de segunda a sexta-feira, bem como WhatsApp;
- A prestação dos serviços objeto deste aviso de cotação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente aviso de cotação deverá ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, limitados a até 120 (cento e vinte) horas técnicas, cujo contrato a ser firmado deverá ter vigência de 90 (noventa) dias.

III – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser efetuado à CONTRATADA, em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de entrega do diagnóstico técnico e seus respectivos relatórios, através de depósito bancário, após comprovação da efetiva execução dos serviços demandados, em conformidade com as horas técnicas prestadas, bem como apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões:
 - a. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da empresa, pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste aviso de cotação;
 - b. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, da sede da Entidade, relativo aos tributos relacionados com o objeto deste aviso de cotação;
 - c. Certidão de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
 - e. Certidão Negativa de Débitos referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tudo, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

IV – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

V – DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO:



**Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros**

O preço deve ser apresentado em formato de proposta orçamentária, com informações para contato, data e prazo de validade. Sobre o preço apresentado, deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, não sendo o CONTRATANTE responsável por quaisquer despesas decorrentes do objeto da CONTRATADA.

Ricardo Novaes

Supervisão de Compras

Tel.: 81 3527-5062

E-mail: compras@suape.pe.gov.br